



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Segunda-feira • 28 de Setembro de 2020 • Ano IV • Nº 1109

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO 06090005, SETEMBRO/2020** - Abre crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil, cem reais) e dá outras providências.
- **DECRETO 06090005, SETEMBRO/2020** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 45.150,00 (Quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA  
Setorial

CNPJ: 13099395000173

DECRETO 06090005

Setembro / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 26.100,00 //VINTE E SEIS MIL, CEM REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 28,  
DECRETA:

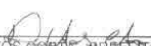
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8302 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
339039-1311.9919 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 09220001	26.100,00
	Soma da Unidade:	26.100,00
	Total:	26.100,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, 22 de Setembro de 2020

  
HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA  
Setorial

CNPJ: 13099395000173

DECRETO 06090005

Setembro / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 45.150,00 ///QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 28,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

020001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8319 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA

339030-1311.9919 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 09170001 45.150,00


Soma da Unidade: 45.150,00

Total: 45.150,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA, 17 de Setembro de 2020

  
HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL